

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73
PORTARIA N. 520 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da 510ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 11 e 12 de setembro de 2024, encaminhar Projetos com recurso financeiro em forma de PLATEC ao Cofen, a serem ofertados aos profissionais de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instituir comissão para elaboração do Projeto nos moldes do PLATEC – Cofen, Seminário Administrativo do Coren-MS, com abrangência aos empregados públicos, sede e subseções do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A referida comissão será composta pela seguinte Conselheira e funcionários:

- Dra. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti, Coren MS n.090616-ENF(Coordenadora)
- Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho – (membro)
- Sra. Aparecida Vieira da Silva – (membro) e
- Sr. Ismael Pereira dos Santos – (membro)

Art. 3º A comissão terá o prazo para entrega do projeto, até o dia 18 de novembro de 2024.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos Conselheiros e funcionário revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de setembro de 2024.

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF

Pág. 1/ 1